



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Do P.L. nº 116/13 – Autógrafo nº 72/14 – Proc. nº 2.739/14-CMV

LEI N.º 5.042, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Institui no Município de Valinhos a Semana do Incentivo à Prática de Esportes e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

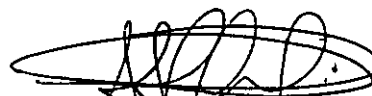
Art. 1º. É instituída no Município de Valinhos a “Semana de Incentivo à Prática de Esportes” a ser comemorada anualmente na semana do Dia Olímpico, 23 de junho.

Art. 2º. A programação da “Semana de Incentivo à Prática de Esportes” é incluída no Calendário Oficial de Eventos e poderá envolver a comunidade escolar, sociedades esportivas e recreativas, clubes, empresas e a população em geral.

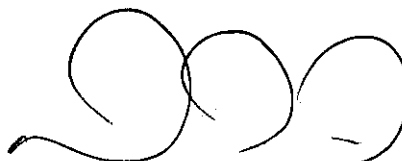
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 10 de outubro de 2014.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretário de Esportes e Lazer
em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa
dos Vereadores Kiko Beloni e Aldemar Veiga Junior.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais